

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança Pública e Trânsito, por ordem do Sr. JORGE ALAN COLARES DE ANDRADE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 1322080801-DP, alusivo à **Dispensa de Licitação** nº. 2308.01/2022-DP, para a contratação das Pessoas Jurídicas: **LUANA MICHELLE CARVALHO VIANA, CNPJ sob nº 18.474.436/0001-88**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE 15 (QUINZE) AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL PARA GUARDA MOTORIZADA - VEICULOS TIPO MOTOCICLETA COM CARGA HORÁRIO MÍNIMA DE 160 H/A, TENDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE..**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação visa atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito na contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE 15 (QUINZE) AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL PARA GUARDA MOTORIZADA - VEICULOS TIPO MOTOCICLETA COM CARGA HORÁRIO MÍNIMA DE 160 H/A, TENDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Desta forma, o Setor de Compras do Município de ACARAÚ, tendo em vista a necessidade dos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE 15 (QUINZE) AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL PARA GUARDA MOTORIZADA - VEICULOS TIPO MOTOCICLETA COM CARGA HORÁRIO MÍNIMA DE 160 H/A, TENDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE 15 (QUINZE) AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL PARA GUARDA MOTORIZADA - VEICULOS TIPO MOTOCICLETA COM CARGA HORÁRIO MÍNIMA DE 160 H/A, TENDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE.** A razão da opção em se contratar a empresa **LUANA MICHELLE CARVALHO VIANA, CNPJ sob nº 18.474.436/0001-88**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.





LUANA MICHELLE CARVALHO VIANA, CNPJ sob nº 18.474.436/0001-88: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

ACARAÚ - CE, 23 de Agosto de 2022.



JORGE ALAN COLARES DE ANDRADE
Secretário de Segurança Pública e Trânsito